

**Deliberação n.º 97/Eleições Legislativas/2021
Plenária de 13 de Abril de 2021**

Assunto: COVID-19- Medidas de Prevenção nas Assembleias de Votos

A eleição dos deputados da Assembleia Nacional de 18 de abril ocorre no contexto excepcional marcado pela pandemia causada pela COVID-19. Nesse sentido, para além de todas as outras medidas de adequação do processo eleitoral já adotadas, ainda necessário estipular regras que devem ser observadas nas assembleias de voto.

Assim, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) deliberou, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:

As salas onde funcionarão as mesas de votos devem estar arejadas durante todo o período de votação, devendo ser mantidas as janelas sempre abertas;

Os mobiliários que não sejam indispensáveis para o processo de votação devem ser retirados da sala, por forma a permitir o distanciamento necessário entre os membros da mesa de voto e os delegados das candidaturas;

Para assegurar o distanciamento entre o eleitor e os membros da mesa de voto, na arrumação da sala, e mais concretamente na disposição das mesas para os membros, devem ser colocadas duas mesas em paralelo, de modo a aumentar o distanciamento entre o eleitor e os membros de mesa;

A sala deve ser arrumada de modo a permitir a circulação sem obstáculos das pessoas com mobilidade reduzida, designadamente entre a porta de entrada, a mesa de voto e o biombo.

As filas devem ser organizadas de forma a garantir o distanciamento físico entre os eleitores, que deverão usar máscaras.

Os membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa





Comissão
Nacional de Eleições

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira

